

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Contratação de mão de obra para reforma de calçadas da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Em virtude da regulamentação do habite-se da AMFRI existe a necessidade da readequação das calçadas da entidade dentro das normas atuais exigidas pelo município.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Mão de obra para reforma das calçadas externas da AMFRI totalizando 313 M2 de calçadas.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2020 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- O serviço deverá ser realizado num prazo máximo de 30 dias após a ordem de início.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição do serviço realizado.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será realizado por boleto bancário com vencimento mínimo de 15 dias após a entrega do material.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;

- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

9.4 Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização da obra.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Fornecer todo o material necessário para a realização da obra.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 03 de agosto de 2021.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo